

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 26 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0669

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1838/2014

Denomina Estrada Rural Municipal.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada de Estrada Rural Municipal João Linhares Serpa, a estrada na saída da sede do Município, pela Rua Getúlio Vargas, após o arroio Pouso Alegre, margeando o lago da Usina Hidrelétrica Governador Ney Braga, ligando a PR-459 próximo a Baixada Schmitt.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod110756